



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 011/2019

DATA: 08 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre averbação de tempo de serviço da Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o art. 80 da Lei Municipal nº 761/2011 de 29 de março de 2011, que dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia - MT e art. 40 da Lei 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que dispõe do Regime próprio dos Servidores Municipais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme Processo Administrativo de Averbação do Tempo de Contribuição nº 004/2018 e **Certidão emitida pelo INSS nº 10021030.1.00053/17-0 e Certidão emitida pela Previ – Líder - Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder nº 171/2017**, em favor da Sr.^a **Marinalva da Silva**, portadora do RG nº 748097 SSP/MT e inscrita no CPF nº 481.965.501-97, PIS/PASEP nº 170.34510.47.2 servidora efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro
Secretário de Administração e Finanças

Sonia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.